ISSN: 2358-8829

(RE)EXISTIR COM AUTONOMIA: LETRAMENTO FINANCEIRO COMO PRÁTICA EDUCATIVA NA VELHICE

Josilaine Oliveira de Souza[1]
Adriano Barros Rangel[2]
Mabel Lopes de Azevedo[3]
Elias do Amaral Viana[4]
Shirlena Campos de Souza Amaral[5]

INTRODUÇÃO

O envelhecimento da população brasileira exige ampliar as oportunidades de aprendizagem ao longo da vida. Segundo as projeções divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2024, as pessoas com 60 anos ou mais deverão representar 37,8% da população do país em 2070. Essa transformação demográfica não se limita aos serviços de saúde e à previdência: também coloca à educação o desafio de reconhecer a pessoa idosa como sujeito de aprendizagem e de direitos, com experiências, necessidades e projetos próprios (IBGE, 2024).

As decisões financeiras fazem parte desse cotidiano. Organizar despesas, compreender descontos em benefícios, comparar propostas de crédito e utilizar serviços bancários digitais são atividades que demandam leitura, interpretação e avaliação. O acesso à informação, entretanto, não assegura sua compreensão nem sua aplicação. Os documentos do Banco Central do Brasil relacionam a cidadania financeira à educação, ao acesso adequado aos serviços, à proteção do consumidor e à participação no debate sobre o sistema financeiro. Essa abordagem permite examinar as dificuldades financeiras sem reduzi-las à responsabilidade individual (Banco Central do Brasil, 2018, 2026).

Este artigo discute o letramento financeiro como prática educativa que pode contribuir para a autonomia e a cidadania da pessoa idosa. A questão que orienta a reflexão é: de que maneira o letramento financeiro pode constituir uma prática educativa emancipadora na velhice? O objetivo é articular contribuições da educação, dos estudos do letramento e da

[1] Mestranda do Curso de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) - RJ, josilaine.oliveiradesouza@gmail.com;
[2] Mestrando do Curso de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) - RJ, adrianobarrosrangel@gmail.com;
[3] Doutoranda do Curso de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) - RJ, mabellopes27@gmail.com;
[4] Mestrando do Curso de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) - RJ, 202514120019@pq.uenf.br;
[5] Professora do Curso de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) - RJ, shirlena@uenf.br;

ISSN: 2358-8829

gerontologia para identificar princípios pedagógicos pertinentes à aprendizagem financeira desse público.

A discussão aproxima a educação dialógica de Paulo Freire, a concepção de letramento de Magda Soares, os estudos de Anita Liberalesso Neri sobre a velhice e a reflexão de Viktor Frankl sobre a busca de sentido. Os documentos do Banco Central do Brasil e o Estatuto da Pessoa Idosa complementam a análise, oferecendo uma referência institucional e jurídica. Esses autores não são tomados como formuladores de uma mesma teoria: suas contribuições são relacionadas a partir do problema educacional delimitado neste estudo.

O trabalho, de natureza bibliográfica e teórico-reflexiva, organiza a discussão em quatro eixos: aprendizagem e autonomia na velhice; uso social dos conhecimentos financeiros; sentido e participação; e princípios para práticas educativas. A análise sustenta que a educação financeira pode ampliar possibilidades de compreensão e decisão quando respeita as experiências dos participantes e se articula à proteção de seus direitos. Não se atribui a ela, isoladamente, a solução de desigualdades de renda ou de barreiras institucionais.

A expressão "(Re)existir com autonomia" sintetiza essa proposta. Ela indica o reconhecimento de que envelhecer não elimina o direito de aprender, participar e decidir. Nesse sentido, o artigo não apresenta o letramento financeiro como treinamento para adequação passiva ao mercado, mas como possibilidade de leitura crítica das relações econômicas que atravessam a vida cotidiana.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo bibliográfico, de abordagem qualitativa e caráter teórico-reflexivo. A pesquisa bibliográfica permite examinar um problema com base em produções já publicadas, relacionando conceitos e argumentos de diferentes fontes. A abordagem adotada acompanha a orientação de Gil (2002) quanto ao uso de material bibliográfico e considera a importância da interpretação e da explicitação das escolhas do pesquisador, discutida por Minayo (2015).

O conjunto de referências reúne obras de Freire sobre educação e autonomia; de Soares sobre alfabetização e letramento; de Neri sobre gerontologia e qualidade de vida; e de Frankl sobre a busca de sentido. Também são utilizados documentos do Banco Central do Brasil sobre cidadania e educação financeira, a legislação relativa à pessoa idosa e as projeções populacionais do IBGE. A seleção é orientada pela pertinência dessas contribuições à questão

ISSN: 2358-8829

do estudo, sem pretensão de representar toda a produção sobre educação financeira e envelhecimento.

A análise é interpretativa e se organiza pela relação entre conceitos de autonomia, aprendizagem, práticas sociais, sentido e direitos. O referencial teórico apresenta essas contribuições; a discussão examina suas aproximações e seus limites para formular princípios pedagógicos. As propostas de atividades mencionadas ao longo do texto têm finalidade ilustrativa: não correspondem a oficinas realizadas nem a resultados observados junto a participantes.

O estudo não se caracteriza como revisão sistemática, levantamento estatístico ou pesquisa de campo. Não houve coleta de entrevistas, aplicação de instrumentos ou avaliação de uma intervenção educativa. Por isso, suas conclusões se restringem à argumentação bibliográfica e à proposição de orientações para estudos e práticas futuras. Esse recorte impede afirmar efeitos mensurados sobre endividamento, aprendizagem ou autonomia de pessoas idosas.

REFERENCIAL TEÓRICO

Envelhecimento, aprendizagem e autonomia

A gerontologia contribui para compreender a velhice sem tratá-la como uma experiência uniforme. Nas obras de Neri (2007, 2014), o envelhecimento é considerado em suas relações com condições de vida, recursos pessoais e contextos sociais. A qualidade de vida não pode ser avaliada apenas por uma medida de saúde ou de independência funcional, pois envolve diferentes dimensões e a experiência de cada pessoa.

Essa perspectiva recomenda distinguir autonomia de ausência de apoio. Uma pessoa pode precisar de auxílio para utilizar um dispositivo ou realizar determinada tarefa e, ainda assim, conservar o direito de compreender as alternativas e escolher entre elas. Neste artigo, a autonomia financeira é entendida como possibilidade de participar das decisões sobre os próprios recursos, com informações acessíveis e apoio quando necessário, e não como obrigação de resolver tudo sem ajuda.

O reconhecimento das diferenças entre trajetórias também importa para a educação. Escolaridade, condições de saúde, experiências profissionais e familiaridade com tecnologias não podem ser presumidas a partir da idade. A leitura de Neri (2007, 2014) oferece uma base para evitar tanto a infantilização quanto a expectativa de que todas as pessoas idosas aprendam

ISSN: 2358-8829

pelo mesmo percurso. A adaptação pedagógica deve considerar necessidades concretas, sem transformar a idade em diagnóstico de incapacidade.

Educação dialógica e respeito aos saberes

Em *Pedagogia do oprimido*, Freire (1987) critica uma educação fundada na transmissão unilateral de conteúdos e defende o diálogo como condição para a construção do conhecimento. A crítica à educação bancária é uma categoria pedagógica, não uma condenação literal dos serviços bancários. Sua contribuição para este estudo está na recusa de uma relação em que o educador define previamente o que o outro precisa saber e desconsidera sua experiência.

Em *Educação como prática da liberdade*, Freire (2019) relaciona a educação à participação e à compreensão crítica da realidade. Em *Pedagogia da autonomia*, o autor ressalta o respeito aos saberes dos educandos e à sua condição de sujeitos do processo educativo (Freire, 2017). Aplicadas ao tema do artigo, essas contribuições sustentam uma prática que começa pela escuta de dúvidas, conhecimentos e decisões já presentes na vida financeira dos participantes.

Isso não significa dispensar o conhecimento técnico. Informações sobre juros, contratos e orçamento continuam necessárias, mas devem ser trabalhadas em relação com situações compreensíveis para o grupo. A perspectiva freiriana orienta o modo de construir a relação educativa; as escolhas concretas de conteúdos e atividades são propostas deste estudo, e não programas de educação financeira formulados por Freire.

Letramento e uso social dos conhecimentos

Soares (2009) discute o letramento para além da aquisição do código escrito, considerando a participação em práticas sociais de leitura e escrita. Em *Alfabetização e letramento*, a autora examina as relações entre processos distintos, mas articulados, de aprendizagem da escrita e de seu uso social (Soares, 2017). Essa distinção permite compreender por que decodificar uma informação não equivale a utilizá-la criticamente.

A expressão letramento financeiro é empregada neste artigo por aproximação com essa compreensão. Não se afirma que Soares tenha desenvolvido uma teoria específica sobre finanças na velhice. Sua contribuição está em permitir pensar o conhecimento a partir das situações em que ele é usado: ler um extrato, interpretar uma cláusula, reconhecer uma cobrança e formular uma pergunta ao atendimento são práticas que envolvem textos, cálculos e relações sociais.

Assim, conhecer o significado de uma taxa de juros é diferente de examinar como ela participa de uma proposta de crédito. A atividade educativa precisa relacionar o vocabulário

ISSN: 2358-8829

técnico à leitura de documentos e à tomada de decisão. A competência financeira também depende de condições de acesso, de informações claras e de canais de proteção, o que impede tratá-la apenas como um atributo individual (Soares, 2009; Banco Central do Brasil, 2018).

Busca de sentido e participação

Frankl (2022) apresenta a busca de sentido como dimensão central de sua reflexão sobre a existência humana. O autor aborda a possibilidade de encontrar sentido nas ações, nas relações e na atitude diante de situações que não podem ser modificadas. Essa contribuição não constitui uma teoria sobre aprendizagem financeira, mas oferece uma referência para discutir a relação entre aprender e aquilo que a pessoa considera importante em sua vida.

No tema deste estudo, a aproximação permite perguntar que finalidade uma aprendizagem tem para quem participa dela. Compreender um contrato pode estar relacionado ao desejo de decidir sobre a própria renda, preservar recursos para um projeto ou reduzir a dependência de terceiros. Esses exemplos são possibilidades interpretativas, não motivações comprovadas de um grupo pesquisado. O planejamento educativo deve ouvir cada participante, em vez de atribuir a todos os mesmos interesses.

Cidadania financeira e direito à educação

O Banco Central do Brasil define cidadania financeira como "o exercício de direitos e deveres que permite ao cidadão gerenciar bem seus recursos financeiros" (Banco Central do Brasil, 2018, p. 7). O documento associa esse exercício a um contexto de inclusão financeira, educação financeira, proteção do consumidor e participação. Portanto, conhecer melhor as finanças é apenas uma parte de um processo que também envolve responsabilidades institucionais e condições de acesso.

O *Caderno de educação financeira: conteúdo básico* aborda orçamento, uso do crédito, consumo, poupança e prevenção de riscos. Esses temas oferecem conteúdos possíveis para ações educativas, mas não dispensam a adaptação às experiências dos participantes (Banco Central do Brasil, 2026). A articulação com Freire e Soares permite discutir o modo de trabalhar esses conteúdos, sem tomar uma orientação geral como currículo suficiente para qualquer público.

No campo jurídico, o artigo 20 do Estatuto da Pessoa Idosa assegura o direito à educação e a serviços que respeitem a condição de idade. O artigo 21 prevê oportunidades de acesso à educação com adequação de currículos, metodologias e materiais, incluindo conteúdos tecnológicos (Brasil, 2003). A defesa da educação financeira na velhice é, neste artigo, uma

ISSN: 2358-8829

aplicação desse direito geral à educação; não se afirma que a lei determine expressamente um programa específico de letramento financeiro.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A leitura articulada das referências permite propor quatro eixos de análise. Eles não são resultados de observação de uma turma ou de avaliação de um programa. Constituem uma síntese teórico-reflexiva sobre as condições em que a aprendizagem financeira pode favorecer a participação da pessoa idosa nas decisões que a afetam.

Aprendizagem e autonomia na velhice

O primeiro eixo aproxima o reconhecimento da diversidade do envelhecimento, presente em Neri (2007, 2014), do respeito à autonomia do educando defendido por Freire (2017). A relação entre essas contribuições permite rejeitar a ideia de que a educação financeira deve substituir a decisão da pessoa idosa pela orientação de alguém considerado mais competente. O apoio educativo deve tornar a decisão mais compreensível, e não retirar sua autoria.

Uma situação ilustrativa é a contratação de crédito. A atividade pode examinar valor recebido, quantidade de parcelas, total previsto de pagamento e comprometimento da renda, sem determinar previamente que contratar ou recusar seja sempre a escolha correta. A finalidade pedagógica é permitir que a pessoa formule perguntas, compreenda consequências e relacione a proposta às suas necessidades. O caderno do Banco Central fornece conteúdos para essa análise, enquanto a perspectiva freiriana orienta a participação do educando (Banco Central do Brasil, 2026; Freire, 2017).

Também é necessário diferenciar dificuldades de aprendizagem de dificuldades de acesso. Um aplicativo pode apresentar comandos pouco claros; um contrato pode utilizar termos difíceis; um atendimento pode não oferecer tempo suficiente para esclarecimentos. A formação do usuário não elimina a responsabilidade das instituições por informações e serviços adequados. O contexto de proteção do consumidor descrito pelo Banco Central do Brasil (2018) impede reduzir a autonomia à habilidade de enfrentar sozinho essas barreiras.

Nessa perspectiva, materiais legíveis, explicações graduais e diferentes formas de participação são escolhas pedagógicas pertinentes, a serem ajustadas ao grupo. Não se pressupõe que todas as pessoas idosas precisem do mesmo recurso. Perguntar como cada

ISSN: 2358-8829

participante prefere aprender e quais apoios utiliza é mais coerente com o reconhecimento de sua trajetória do que organizar a atividade apenas por uma classificação etária.

Conhecimento financeiro em situações de uso

O segundo eixo relaciona os conhecimentos financeiros às práticas sociais. A contribuição de Soares (2009, 2017) permite questionar atividades que se limitam à memorização de termos. Uma explicação sobre orçamento torna-se mais significativa quando ajuda a interpretar receitas, despesas e compromissos, sem impor um modelo único de organização doméstica. O conteúdo técnico precisa responder a um problema reconhecível para quem aprende.

Entre as possibilidades de trabalho estão a leitura de extratos fictícios, a comparação de propostas simuladas e a identificação de informações necessárias antes de uma contratação. Esses exemplos permitem discutir linguagem, cálculo e direitos sem expor dados pessoais. O uso de documentos reais deve depender de autorização e de anonimização adequada; senhas e credenciais bancárias não devem ser solicitadas em atividades educativas.

O cuidado com os dados não é separado da aprendizagem. A interpretação de uma mensagem sobre pagamento, por exemplo, pode envolver o exame de sua origem, da informação solicitada e dos meios de confirmação disponíveis. O objetivo não é responsabilizar a vítima por eventual fraude, mas ampliar suas possibilidades de reconhecer situações de risco e buscar apoio. A proteção permanece uma responsabilidade compartilhada com instituições e órgãos competentes (Banco Central do Brasil, 2018, 2026).

A expressão letramento financeiro indica, portanto, uma relação entre conhecimento e ação situada. As atividades devem considerar as transações efetivamente relevantes para o público, sem presumir que todos recebam o mesmo benefício, contratem crédito ou utilizem aplicativos. A contextualização depende da escuta, e não de um catálogo de dificuldades atribuído antecipadamente à velhice.

Sentido, reconhecimento e participação

O terceiro eixo examina a ligação entre aprendizagem e projetos pessoais. A aproximação com Frankl (2022) permite compreender que aprender sobre dinheiro pode ter valor para além da execução de uma tarefa. A pessoa pode desejar acompanhar despesas, contribuir para uma decisão familiar ou compreender uma informação antes de autorizar uma operação. A pertinência de cada finalidade precisa ser reconhecida por quem aprende.

ISSN: 2358-8829

Essa reflexão se articula ao respeito à experiência do educando em Freire (2017). Histórias de trabalho, de administração doméstica e de enfrentamento de dificuldades podem fornecer referências para a discussão. Entretanto, valorizar a experiência não significa supor que ela ofereça respostas a todas as mudanças nos serviços financeiros. A prática educativa pode relacionar saberes anteriores a informações novas, sem desqualificar o que foi aprendido ao longo da vida.

A participação em grupo também pode abrir espaço para perguntas e interpretações compartilhadas. Isso não autoriza afirmar que encontros coletivos produzirão, necessariamente, maior autonomia ou redução do endividamento. O argumento é pedagógico: o diálogo oferece uma forma de trabalhar os conhecimentos sem concentrar toda a palavra no educador. A avaliação dos efeitos dessa proposta depende de pesquisa empírica própria (Freire, 1987).

Princípios para práticas educativas e seus limites

O quarto eixo reúne quatro princípios propostos a partir da discussão: diálogo, contextualização, protagonismo e continuidade. Eles articulam a educação freiriana, o uso social do conhecimento em Soares, a atenção às diferentes trajetórias em Neri e a relação entre aprendizagem e sentido discutida com Frankl. São orientações para planejamento, não critérios cuja eficácia tenha sido testada neste estudo.

O diálogo exige conhecer dúvidas e conhecimentos antes de definir uma sequência de conteúdos. A contextualização orienta o uso de situações e materiais ligados à vida dos participantes. O protagonismo assegura espaço para perguntas, escolhas e discordâncias. A continuidade recomenda oportunidades de retomada e acompanhamento, em lugar de presumir que um único encontro seja suficiente para toda aprendizagem (Freire, 2017; Soares, 2009).

Esses princípios também orientam a formação dos educadores. O domínio técnico deve ser acompanhado de escuta, clareza na comunicação e reconhecimento dos limites de sua atuação. Uma oficina educativa não substitui atendimento bancário, assistência jurídica ou avaliação especializada. É importante saber encaminhar questões que ultrapassem a atividade, preservando o direito da pessoa idosa de decidir e de buscar proteção adequada (Banco Central do Brasil, 2018).

Uma tensão relevante aparece entre a recomendação de planejamento individual e as condições materiais para realizá-lo. Conhecer um orçamento não aumenta, por si só, uma renda insuficiente. Da mesma forma, aprender a comparar propostas não impede práticas abusivas nem garante acesso a atendimento adequado. A educação crítica ajuda a reconhecer esses

ISSN: 2358-8829

limites, enquanto o conceito de cidadania financeira explicita a necessidade de um contexto institucional favorável (Freire, 2019; Banco Central do Brasil, 2018).

Outra tensão envolve a adaptação pedagógica e o risco de paternalismo. Facilitar a leitura ou oferecer apoio não pode servir de justificativa para reduzir a pessoa idosa a destinatária passiva de orientações. A contribuição de Neri (2014) para compreender diferentes condições de envelhecimento e a defesa freiriana da autonomia recomendam combinar acessibilidade com participação, sem presumir incompetência ou uma forma única de aprender.

Por fim, gênero, raça, escolaridade e condições econômicas devem ser considerados na compreensão das trajetórias, sem atribuir a um grupo uma vulnerabilidade uniforme. Este estudo não dispõe de dados para ordenar grupos por exposição a golpes ou endividamento. Sua contribuição é indicar que ações educativas precisam conhecer as condições de seus participantes e evitar soluções padronizadas para experiências distintas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo discutiu o letramento financeiro como prática educativa voltada à autonomia e à cidadania da pessoa idosa. A aproximação entre Freire, Soares, Neri e Frankl permitiu relacionar aprendizagem, experiência, uso social do conhecimento e sentido. Os documentos do Banco Central do Brasil e o Estatuto da Pessoa Idosa situaram essa reflexão em um contexto de direitos e de responsabilidades que não se limita ao indivíduo.

A análise propõe que a educação financeira seja organizada com diálogo, contextualização, protagonismo e continuidade. Esses princípios permitem trabalhar conteúdos técnicos em relação com problemas cotidianos e com as escolhas dos participantes. A finalidade não é oferecer respostas prontas sobre como cada pessoa deve utilizar seus recursos, mas ampliar condições para compreender informações, formular perguntas e participar das decisões.

A autonomia não foi entendida como independência absoluta. Apoios familiares, comunitários e institucionais podem ser necessários e legítimos, desde que não substituam indevidamente a decisão da pessoa idosa. Também não se atribuiu à educação o poder de resolver, isoladamente, insuficiência de renda, desigualdades sociais ou falhas na proteção do consumidor. Reconhecer esses limites evita transformar uma proposta educativa em responsabilização individual.

Por se tratar de uma discussão bibliográfica, as conclusões não comprovam a eficácia de uma intervenção. Estudos futuros podem investigar como pessoas idosas interpretam documentos financeiros, quais apoios consideram adequados e como avaliam atividades

educativas. Pesquisas com participação desse público poderão examinar os princípios propostos e reformulá-los conforme as experiências encontradas, observando os cuidados éticos pertinentes.

"(Re)existir com autonomia" expressa, assim, o direito de continuar aprendendo e de permanecer participante das decisões que organizam a própria vida. O letramento financeiro pode contribuir para esse processo quando reconhece a pessoa idosa como sujeito de saberes, escolhas e direitos, e quando se articula a condições efetivas de acesso, informação e proteção.

Palavras-chave: Educação de idosos, Letramento financeiro, Cidadania financeira, Autonomia, Envelhecimento.

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **O que é cidadania financeira***?* Definição, papel dos atores e possíveis ações. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2018. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/Nor/relincfin/conceito_cidadania_financeira.pdf. Acesso em: 22 out. 2026.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Caderno de educação financeira: conteúdo básico**. 2. ed. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2026. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos_cidadania/Cuidando_do_seu_dinheiro_Gestao_de_Financas_Pessoais/caderno_cidadania_financeira.pdf. Acesso em: 22 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Texto consolidado. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 22 out. 2026.

FRANKL, V. E. **Em busca de sentido:** um psicólogo no campo de concentração. 55. ed. Petrópolis, RJ: Vozes; São Leopoldo, RS: Sinodal, 2022.

FREIRE, P. Educação como prática da liberdade. 60. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 55. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Disponível em: https://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf/pedagogia_do_oprimido.pdf. Acesso em: 22 out. 2026.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **População do país vai parar de crescer em 2041.** Rio de Janeiro: IBGE, 22 ago. 2024. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41056-populacao-do-pais-vai-parar-de-crescer-em-2041. Acesso em: 22 out. 2026.

MINAYO, M. C. de S. (org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 34. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

NERI, A. L. **Palavras-chave em gerontologia**. 4. ed. ampl. e rev. Campinas, SP: Alínea, 2014.

NERI, A. L. (org.). **Qualidade de vida na velhice:** enfoque multidisciplinar. Campinas, SP: Alínea, 2007.

SOARES, M. **Alfabetização e letramento**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2017.

SOARES, M. **Letramento:** um tema em três gêneros. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.